Município de Agronômica

Diversos Departamentos

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços de manutenção mecânica, elétrica chapeação, pintura e funilaria de veículos, equipamentos agrícolas e maquinário da frota do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita contratar serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica e de chapeação, pintura e funilaria para atender à frota municipal. A frota é composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas em diversas áreas de atuação, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, manutenção urbana, agricultura e demais setores administrativos.

Devido ao uso contínuo e à alta demanda operacional, os veículos e equipamentos frequentemente necessitam de reparos, substituição de peças, correção de falhas elétricas e reparos estruturais na carroceria. A contratação desses serviços é essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da frota, permitindo que as atividades municipais sejam realizadas de forma eficiente e sem interrupções.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva é indispensável para reduzir custos a longo prazo, evitar paralisações inesperadas e garantir que a frota atenda às regulamentações vigentes de segurança veicular e ambientais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança já tenha sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição de tal serviços a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, a referida solicitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão com registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades das contratações a virem se originar em momentos em que os veículos precisarem de manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas, oficinas mecânicas, auto elétricas e chapeação para realizar serviços de manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos pesados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como referência o valor da contratação dos anos anteriores e as atuais demandas dos departamentos do município de Agronômica/SC, assim, estimou-se que para todos os serviços ao longo dos 12 (doze) meses, seja gasto um valor aproximado de R$ 2.550.079,82 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa, oficina mecânica, auto elétrica e chapeação, especializada para prestação de manutenção da frota municipal, para o município de Agronômica/SC conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de uma contratação eventual pelo Município não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As oficinas mecânicas frequentemente lidam com óleos lubrificantes, fluidos de transmissão e outros produtos químicos que podem representar um risco ambiental se não forem gerenciados adequadamente. É essencial garantir que esses resíduos sejam coletados e descartados de acordo com as regulamentações ambientais, a fim de evitar a contaminação do solo e da água.

Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 26 de novembro de 2026.

VOLNEI RODRIGUES:02074895992

Assinado de forma digital por VOLNEI RODRIGUES:02074895992
Dados: 2026.11.26 13:10:59 -03'00'

Volnei Rodrigues
Prefeito Municipal